Lei nº 11, de 8 de abril de 1948

Doação do Prédio do Ginásio ao Estado

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao ~~Govêrno~~ Governo do Estado, o imovel nº 260, sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca, para funcionamento do Ginásio Estadual.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será feita com a condição o Govêrno do Estado, manter no prédio ora doado um estabelecimento oficial de ensino.

§ único - Caducará a presente doação desde que o Governo do Estado deixe de ncionar no prédio mencionado no artigo 1º, pelo espaço de um ano, qualquer es belecimento oficial de ensino.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as sposições em contrário.

Lei nº 12, de 17 de abril de 1948.

Revoga o art. 2º da Lei nº 1, promulgada pelo sr. Presidente da Câmara Municipal.

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1, passará a ter a seguinte redação: "Estas scolas, uma vez criadas, serão providas por professoras diplomadas em Escola ficial do Estado, preferindo-se as residentes no local."

Art. 2º - Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica-ão.

Lei nº 13, de 22 de abril de 1948

Estabelece o quadro de funcionários municipais e respectivos padrões

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte quadro de funcionários municipais m os respectivos constantes na tabela abaixo mencionada:-

Cargos	Padrão	Vencimentos mensais
Contador	O	Cr$ 1.900,00
Chefe do DASP	O	1.900,00
Secretário	M	1.800,00
Tesoureiro	M	1.800,00
Fiscal de Rendas	L	1.600,00
Sub-Contador	I	1.300,00
Escriturário	I	1.300,00
Administrador de Matadouro	H	1.200,00
" " Mercado	H	1.200,00
Coletor de Rendas	E	1.100,00
Encarreg. serv. Ruas e Estradas	G	1.200,00
Fiscal Rural	G	1.100,00
Fiscal de Obras	G	1.100,00
Fiscal de Ruas	G	1.100,00
Auxiliar de Fiscal de Rendas	F	1.000,00
Fiel de Responsável	F	1.000,00
Escriturário	F	1.000,00

segue

8